



Prefeitura Municipal de Guanhães

MINAS GERAIS

LEI Nº 1.938 DE 21 DE AGOSTO DE 2.001.

Cria o convênio entre o Município de Guanhães e a Associação Comercial e Industrial de Guanhães- ACIG e SEBRAE-MG, para instalação do Balcão Sebrae no Município.

A Câmara Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

Art.1º- Fica criado convênio entre o Município de Guanhães, e a Associação Comercial e Industrial de Guanhães e o **SEBRAE-MG** para instalação do Balcão Sebrae no Município.

Art.2º- Compete a Associação Comercial e Industrial de Guanhães **ACIG**- disponibilizar as instalações e toda a infra-estrutura, imóvel, telefone, luz e material de escritório.

Art.3º- Compete ao Município de Guanhães, através da Prefeitura Municipal a cessão de um servidor, com perfil compatível, para atendimento aos empreendedores.

Art.4º- Ao **SEBRAE-MG**, caberá a disponibilização do material elaborado para informação aos empreendedores e elaboração dos projetos.

Parágrafo Único – Cabe ao **SEBRAE-MG**, sem ônus adicional para o Município, a formação do Servidor Municipal, disponibilizado para o atendimento aos empreendedores.

Art.5º- Este convênio tem o prazo de 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, após a avaliação, pelas partes, dos resultados obtidos.

Art.6º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, 21 de agosto de 2.001.

Dr. José Luiz de Araújo
Prefeito Municipal

Balduino César Rabelo
Secretário Mun. Administração e Fazenda